

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE CONSELHO DELIBERATIVO

## RESOLUÇÃO Nº 002/2008

Aprova a Proposição nº 002/2008, referente à Organização e Funcionamento do Comitê Regional de Articulação dos Órgãos e Entidades Federais - Regimento Interno.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE usando da atribuição que lhe confere o §  $1^{\circ}$ , art.  $8^{\circ}$  da Lei Complementar  $n^{\circ}$  125, de 03 de janeiro de 2007, e o estabelecido pelo § 14, art.  $6^{\circ}$  do Anexo I ao Decreto  $n^{\circ}$  6.219, de 04 de outubro de 2007, torna público que este colegiado, em sessão realizada nesta data.

## RESOLVEU:

- **Art. 1º** Aprovar a Proposição nº 002/2008, sancionada pela Diretoria Colegiada da SUDENE em reunião de 02 de julho de 2008, com o Regimento Interno do Comitê Regional de Articulação dos Órgãos e Entidades Federais, alterado com a exclusão da Associação Brasileira de Desenvolvimento Industrial-ABDI do art. nº do referido Regimento.
- **Art. 2º** A Proposição de que trata o artigo anterior juntamente com o Regimento Interno do Comitê Regional de Articulação dos Órgãos e Entidades Federais passam a integrar a presente Resolução.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Teresina, 25 de julho de 2008.

**GEDDEL QUADROS VIEIRA LIMA**Presidente do Conselho Deliberativo

Proposição Nº 002/2008